

A PERCEPÇÃO DOS CONTADORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN SOBRE ÉTICA E FRAUDE NA CONTABILIDADE

RESUMO

O contador tem papel fundamental dentro das organizações, seja pelo fato da sua importância fiscal, quanto pelas informações fornecidas para a tomada de decisão. Neste aspecto, a presente pesquisa teve como objetivo geral apresentar aos profissionais da classe contábil, no que a responsabilidade civil acarreta a esse profissional quando este age em desacordo com a ética profissional e demais normatizações que regem a profissão. A construção deste trabalho se deu através de pesquisa exploratória, explicativa e de caráter qualitativo, tendo como amostra de pesquisa dez (10) contadores do município de Mossoró/RN. Para a análise dos dados, interpretação, codificação e criação de categorias de análise utilizou-se de análise de conteúdo. Com a coleta e análise de dados constatou-se que os entrevistados tem uma percepção positiva enquanto a utilização do código de ética do contador, tendo em vista que ações que divergem ao código podem causar sérios danos a sua profissão, podendo até responder criminalmente por tais atos.

PALAVRAS-CHAVES: Ética. Fraude Contábil. Sonegação Fiscal. Percepção.

ABSTRACT

Accountants play a fundamental role within organizations, whether due to their fiscal importance or the information provided for decision making. In this aspect, the present research had as general objective to present to the professionals of the accounting class, in what the civil responsibility entails to this professional when he acts in disagreement with the professional ethics and other norms that govern the profession. The construction of this work took place through exploratory, explanatory and qualitative research, having as research sample ten (10) accountants from the municipality of Mossoró/RN. For data analysis, interpretation, coding and creation of analysis categories we used content analysis. With the collection and analysis of data it was found that respondents have a positive perception while

using the code of ethics of the accountant, given that actions that differ from the code can cause serious damage to their profession and may even respond criminally for such acts.

KEYWORDS: Ethic. Accounting fraud. Tax evasion. Perception.

1 INTRODUÇÃO

As atividades exercidas pelo profissional da contabilidade têm-se tornado cada vez mais relevante dentro das organizações, principalmente pelo fato do agrupamento, processamento e uso das informações necessárias, tendo em vista, o forte crescimento das empresas e as grandes mudanças no cenário atual do mercado (DE OLIVEIRA; GONÇALVES, 2013).

Nessa perspectiva, o papel do contador passou a ser mais valorizado dentro das organizações, pois, este trata da parte fiscal da empresa e desenvolve ações que são essenciais na tomada de decisão, e conseqüentemente no crescimento das empresas. Atualmente este profissional é para a sociedade o reflexo de suas atitudes técnicas e comportamentais no exercício de sua profissão. O histórico ético diz muito sobre este profissional, podendo alavancar ou destruir sua carreira profissional (DE LACERDA MOREIRA, 2013).

Como todo profissional, o contador tem o dever de exercer a sua profissão de forma ética, ou seja, deve ser correto no ato de suas atividades profissionais, para isso, existe o código de ética Profissional do Contador que rege as diretrizes para uma boa conduta, de forma a executar sua obrigação de ofício de forma honrosa e legal (DE SOUZA MANHANI, 2015).

A responsabilidade civil do profissional contábil implica na transparência no que tange aos serviços prestados e as informações fornecidas para as empresas. Quando isso não ocorre, entende-se que o profissional causou dano a outrem, por meio principalmente de ocorrências ligadas aos crimes tributários, fraudes contábeis, e erros técnicos que prejudique o patrimônio alheio, muitas vezes ocasionado por ações consideradas antiéticas e insensatas (JACOMOSSI; PADILHA, 2013).

Algumas das ações cometidas por esse profissional que infringem o código de ética contábil, por exemplo, é a fraude no atendimento do regime contábil da competência; a ocultação de despesas e passivos; e divulgações ou omissões fraudulentas, dentre outras inúmeras fraudes que podem ocasionar sérios danos à empresa e seus sócios (CONDÉ; DE ALMEIDA; QUINTAL, 2015).

Sendo assim, a posição ética do profissional contábil frente aos seus clientes e todo mercado é essencial. Visto a forma comportamental correta que o profissional contábil deve exercer, surge o seguinte questionamento: **Qual a percepção dos profissionais contadores, do município de Mossoró/RN, a respeito da ética e fraude na contabilidade?**

O objetivo geral desse estudo é de apresentar aos profissionais da classe contábil, no que a responsabilidade civil acarreta a esse profissional quando este age em desacordo com a ética profissional e demais normatizações que regem a profissão.

2 Uma visão geral sobre a ética e fraudes na contabilidade

Todo ser humano é dotado de uma consciência moral, que o faz distinguir entre certo ou errado, justo ou injusto, bom ou ruim, com isso é capaz de avaliar suas ações; sendo, portanto, capaz de ética. Os valores surgem através dos deveres incorporados por cada cultura e que são expressos em ações. Assim, ética é o estudo das ações que se referem à conduta humana do ponto de vista do que é bom e mal, no contexto individual ou da sociedade (FERREIRA, 1977).

A ética tem sido relevante para a sociedade, principalmente pelo surgimento de normas de conduta de muitos conselhos profissionais a fim de regular o comportamento social ético e moral, sobretudo ela pode ser a ciência do saber científico coletivo ou social, é, contudo individual e pessoal. Para Lisboa (1999), a ética é uma ciência voltada ao comportamento humano no âmbito da sociedade, dessa forma, o estudo do comportamento volta-se para a construção de uma convivência harmoniosa na sociedade, o que constitui o objetivo da ética.

Sá (2000) complementa que a ética é a ciência da conduta humana, pois descreve o comportamento do ser humano onde denuncia coletivamente ou individualmente o ser humano e as ações virtuosas e viciosas no campo em que atua. Além de ser parte de um estado de espírito que se forma através da hereditariedade e do meio cultural e social em que o indivíduo vive.

Pode-se também compreender um pouco mais sobre a ética através das afirmações de Sturkart (2003), que traz a ética como uma ciência que tem por objetivo colocar em prática as ações humanas de modo a conseguir uma vida pacífica e obter a perfeição integral do homem. O que é detectado nas ações do homem em termos comportamentais serve para se analisar o nível, ao qual a vida permite alcançar, na posição e perfeição social ao qual se encontra inserido.

Lisboa denota que (1997) a ética é a junção da ideia da universalidade moral, e a formação ideal universal do comportamento humano, envolta de princípios válidos para todo pensamento moral. A ética associa-se a moral para formação do saber relacionado ao comportamento humano consequentemente positivo para pensamentos associados à razão moral.

De acordo com Motta (1984), a ética possui uma filosofia de valores que relacionam-se com a natureza e o fim do ser humano, isso trouxe duas premissas consideradas básicas pela ética: o que é o homem, e para que vive, sendo assim, capacitações ou técnicas científicas necessitam estar de acordo com os princípios primordiais da ética.

Para toda ação existe um fim, o termo a que é citado refere-se ao meio de uma ação, ao agir o ser humano denuncia sua própria natureza demonstrando o que significa a ação e para que agir no meio em que vive, seja com capacidade técnica ou de precisão científica.

Na afirmação de Lisboa (1997) a ética faz parte da filosofia que lida com o que é moralmente bom ou mal, certo ou errado. Pode-se dizer, também, que ética é a filosofia da moral. O autor é claro quando afirma que a ética está inserida no campo filosófico, que está seguidamente atrelada ao comportamento humano correspondente a aquilo que é bom ou mal seguindo do que é certo e errado.

2.1 Ética e a Moral

A moral é formada por ações e condutas que um ou mais cidadãos têm em meio à sociedade e/ou à cultura em que vivem. Também considerada como uma ciência, a moral trata dos problemas gerados através das relações afetivas e reais, ocasionadas entre os indivíduos. Assim como, encarrega-se de problemas cuja solução não depende somente da pessoa que o gera, mas também a outras pessoas que sofrerão as consequências da sua ação (VÁSQUEZ, 1998).

Ou seja, a moral é formada por atitudes consideradas corretas para cada cultura. Todos que convivem em um determinado grupo têm sua própria e adequada moral e que cada ação será julgada coletivamente, pois toda ação individual reflete na sociedade.

Os estudos filosóficos já nos ensinam desde o principio que a ética deriva do grego “ethos” que vem do termo modo de ser, e Moral vêm do ponto de partida no latim, que se define de “mores”, significando costumes. A moral é focada na vida do ser humano através de condutas para dar ênfase no controle comportamental para assim ter um bom convívio em

sociedade organizada, conforme Nalini (2004), a ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade.

Neste sentido Lisboa (1997) afirma que o comportamento dos indivíduos é decorrente dos valores nos quais cada um acredita. Sendo assim, as ações de cada um denuncia o que somos, é de natureza daquele que tem comportamento, seja individual, seja coletivamente.

Nalini (2004) diferencia ética e moral a partir da ideia que, a ética é uma teoria dos costumes classificada como a ciência do estudo do comportamento e eventos morais consolidados pelo homem.

2.2 Ética para o exercício da profissão

Lisboa (2011) afirma que o profissional contábil está diante de inúmeros dilemas éticos no cotidiano do exercício de sua profissão. Pode-se afirmar que essas situações difíceis estão presentes na esfera dos conceitos de dever, direito, justiça, responsabilidade, consciência e vocação.

O contador em momentos é solicitado para determinar resoluções abrangentes além do que permite seu limite da moralidade, uma espécie de solução para todos os problemas patrimoniais das empresas, acarretando responsabilidades tremendas e tendo que atentar na hora de arcar com as responsabilidades dos relatórios emitidos.

A profissão contábil é um trabalho exercido há muito tempo dentro da sociedade, que tem por objetivo prestar informações e orientações baseadas na explicação dos fenômenos patrimoniais, tendo como princípio o cumprimento dos deveres sociais, legais, econômicos e tomada de decisões empresariais (SÁ, 1998).

As responsabilidades do contador é também o dever de acompanhar a situação econômica da empresa através das demonstrações e suas análises, assim realiza-las com responsabilidade, respeitando os prazos.

De acordo com Ludícibus (2000), os primeiros indícios da contabilidade já eram vistos no homem primitivo, que praticava uma contabilidade rudimentar ao inventariar seus instrumentos de caça e pesca, rebanhos entre outros. Evidentemente que a Contabilidade sem complexidade não existe, sem apresentar evolução moral, social ou até político.

Lisboa (1997, p. 61) menciona que o profissional contábil deve seguir o código de ética da categoria baseado nos seguintes critérios:

- a) ter responsabilidade, perante a sociedade, e atuar com esmero e qualidade, adotando critério livre e imparcial;
- b) ter lealdade, perante o contratante de seus serviços, guardando sigilo profissional e recusando tarefas que contrariem a moral;
- c) ter responsabilidade para com os deveres da profissão;
- d) preservar a imagem profissional, mantendo-se atualizado em relação às novas técnicas de trabalho, adotando, igualmente, as mais altas normas profissionais de conduta.

As condutas apresentadas por Lisboa (1997) são critérios bem estabelecidos, reponsabilidade social, seriedade, cumprimento dos deveres e atualização profissional seguido das mudanças que ocorrem constantemente.

Para o exercício da profissão contábil foi necessário à elaboração de um código de ética específico para regulamentar as atividades de forma honesta. Nesse sentido, Nascimento (2006) afirma que inicialmente, o profissional da área contábil não seguia regulamento ou normas para exercer suas atividades, o contador praticava somente as normas já impostas pela sociedade. No entanto, houve a necessidade de elaborar normas e regulamentos específicos para o exercício das atividades com responsabilidade e honestidade.

Em 1950, foi realizado o V Congresso Brasileiro de Contabilidade sediado em Brasília, tendo grande importância para a classe, pois, neste momento surgiram os primeiros debates e sugestões sobre a implantação do Código de Ética Contábil.

Somente em 1970, houve a aprovação do Código de Ética do profissional contabilista através da Resolução 290, pelo Decreto-Lei 1.040 da art. 10 de 1969, que rege até hoje, apesar de ter sofrido algumas alterações ao longo do tempo.

2.3 Ética Empresarial

Atualmente quase toda empresa dispõe de um código de ética, mesmo que este seja interno, sem autenticação ou sem reconhecimento de determinado grupo ou conselho, a questão é, toda alta administração espera valores virtuosos através da disciplina adotada por resoluções.

Conforme Arruda (2003) a ética empresarial não é uma questão de conveniência, é uma condição essencial para a sobrevivência da sociedade.

Para uma empresa se tornar um grupo, é preciso associá-la a uma estrutura humana organizada, onde essa estrutura é conceitua por Nalini (2011) como um elemento constituído sobre o conceito de organização que demonstra a esta um proposito racional.

A organização que procura desenvolver sua estrutura em modo geral de acordo com a ética e conduta organizacional, bem como seus valores primários, expõe uma tendência total de sua parte cultural.

O profissional ingressante no mercado de trabalho tende a buscar organizações fundamentadas em objetivos claros e metas definidas. Os profissionais cada vez mais procuram corporações com perfil que lhes submetam a realização profissional, é preciso determinar as características daquele indivíduo que irá fazer parte de um grupo, considerando termos como: caráter, temperamento, comportamento e formação geral (LISBOA, 2011).

Lisboa (1997) denota alguns termos primordiais e essências para com organizações de objetos éticos que vão desde a elaboração de um código ético para a empresa, palestras e a inclusão de uma linha direta entre a administração e os colaboradores. Segundo ainda o autor a empresa que afortuna um código de ética busca um desempenho cognitivo para um todo, seja nos departamentos hierárquicos altos ao operacional.

Ademais, é de suma importância à existência do código de ética empresarial, além de ser seguido, é essencial que seja totalmente conhecido por todos os trabalhadores da área, tendo como objetivo a formação de consciência profissional sobre padrões de conduta (LISBOA, 2012).

3 METODOLOGIA

A construção deste trabalho se deu através de pesquisa exploratória, sendo justificado pela falta de familiaridade com o problema de pesquisa, o que implica na necessidade de um estudo que oriente o rumo a ser seguido, podendo ser no âmbito das organizações ou determinados grupos, mesmo que existam teorias e conhecimentos acerca do tema em questão (FERNANDES; GOMES, 2003).

Observa-se que essa característica fica bem evidenciada, a partir do momento em que entrevistas são realizadas com profissionais contadores no município de Mossoró/RN.

Dessa forma, essa pesquisa também possui uma característica explicativa, pois buscou-se identificar as causas que levam o profissional da contabilidade a se desviarem de sua conduta ética e a praticarem atos ilícitos que os agregam responsabilidade civil. Esse tipo de pesquisa volta-se para a identificação dos fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência de fenômenos, o que resulta na aproximação com a realidade, pois explica a razão das coisas (GIL, 2002).

A partir disto, a amostra foi definida, sendo composta por 10 (dez) contadores do município de Mossoró/RN, o método de coleta de dados foi através de questionário elaborado por meio do material de pesquisa, contendo 10 (dez) perguntas abertas, para a codificação de algumas informações foi utilizado o *Word Cloud*, uma ferramenta online para criação de nuvem de palavras.

A pesquisa é considerada qualitativa, porque foi realizada a interpretação das fontes consultadas, que foram: doutrinas, legislação, questionários, e trabalhos publicados acerca do tema tratado. Para tal interpretação, codificação e criação de categorias de análise utilizou-se a análise de conteúdo, tendo como principal característica a leitura completa das informações dos materiais coletados (SILVA; FOSSÁ, 2015).

4 ANÁLISES DOS RESULTADOS

A pesquisa foi realizada com dez (10) contadores do município de Mossoró/RN, dentre os entrevistados 70% eram do gênero masculino e apenas 30% do gênero feminino, cada entrevistado teve que responder um questionário com dez (10) perguntas abertas que tiveram assuntos voltados à pesquisa em questão, conforme Quadro 1.

Quadro 1- Estrutura das perguntas adotadas na presente pesquisa

Perguntas	Assunto
P1	Ética profissional
P2	Fraude contábil
P3	Sonegação fiscal
P4	Fraude contábil
P5	Sonegação fiscal
P6	Sonegação fiscal
P7	Ética profissional
P8	Ética profissional
P9	Governo e Fraude contábil
P10	Ética profissional

Fonte: Próprios Autores (2020).

Através disso, também classificamos os entrevistados em categorias como forma de agrupar as informações de cada contador conforme o que foi respondido por cada um, no Quadro 2, apresenta o modelo adotado pela presente pesquisa.

Quadro 2- Categorias dos contadores entrevistados adotadas na presente pesquisa

Contadores Entrevistados	Gênero
E1	Feminino
E2	Feminino
E3	Masculino
E4	Masculino
E5	Masculino
E6	Masculino
E7	Masculino
E8	Masculino
E9	Masculino
E10	Feminino

Fonte: Próprios Autores (2020).

A primeira pergunta é introdutória e aborda sobre a ética profissional questionando os contadores acerca do seu entendimento sobre o assunto, a Figura 1 traz as principais palavras citadas pelos entrevistados.

Figura 1- Nuvem de palavras referente às respostas dos contadores do município de Mossoró/RN sobre Ética profissional



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

É possível perceber que a maioria dos entrevistados atrelou a ética profissional a três palavras: Normas, Respeito e Fiscalização, desse modo, entende-se que o profissional contábil

entende a ética na sua profissão como algo normativo, imposto pelo código supracitado e que conduz ao respeito no ato de suas ações, sejam elas envoltas a pessoa física, jurídica e até mesmo aos seus colegas de profissão. No tangente a legislação o E3, traz uma compreensão importante sobre o assunto, abaixo segue o trecho de sua resposta.

“Ética profissional é executar todas as funções designadas com base na lei. Respeitando também, todos os princípios da função, com total sigilo, atenção e orientação ao cliente do que é correto e do que não é correto executar (E3, 2015).”

Além de citar a relevância do profissional contábil de seguir a legislação, ainda traz uma orientação ao cliente, impondo a responsabilidade ao contador de mostrar o que é certo e errado, de modo a manter sua postura ética e ainda deixar um legado positivo do seu trabalho.

Os entrevistados E4, E5 e E9 ressaltam o trabalho em grupo, afirmando que o contador não deve pensar somente individualmente, pois quaisquer práticas que fujam do código de ética do contador atingem não somente a sua imagem, mas os outros contadores também, sem deixar de lado os danos que a sociedade sofre com tais ações, pois ao gerar dados falsos investidores podem se arriscar, gerando prejuízos financeiros e econômicos.

Ainda a respeito da primeira pergunta, o E10 encerra suas conclusões expondo sobre o sigilo das informações contábeis, tendo também como ética profissional o ato de guardar as informações de clientes para si próprios, o que faz sentido quando entendemos que o profissional contábil tem que possuir um comportamento ético inquestionável e o sigilo, honra e dignidade tem que fazer parte desse comportamento (DAS GRAÇAS VIEIRA, 2011).

A P2 fala sobre fraude contábil e quer saber o que os contadores entendem sobre o assunto. De forma geral, todos os entrevistados afirmaram que a fraude contábil está relacionada à alteração de informações em documentos contábeis, seja retirando ou acrescentando informações inverídicas. Abaixo segue a resposta dada pelo E4 e que mais se assemelha aos conceitos encontrados em livros, artigos e documentos que abordam sobre a fraude fiscal.

“É a prática de alterar as informações contábeis com o objetivo de iludir quem necessita dessas informações para tomada de decisões, a fim de obter alguma vantagem (E4, 2015)”.

Nesse contexto, a fraude é considerada como um ato intencional de omissão ou manipulação de documentos, registros, informações e demonstrações contábeis (CREPALDI; CREPALDI, 2016). É importante salientar que, qualquer alteração nas informações contidas

em documentos contábeis, torna inviável a tomada de decisão até mesmo para a empresa que sabe de tal fraude.

Voltando-se para a pergunta P3 que traz o assunto sonegação fiscal, que é a redução ou falta de pagamento de tributos (LEITE Et. al, 2011), os contadores de forma absoluta afirmam a semelhança entre sonegação fiscal e fraude contábil, mas complementam dizendo que a sonegação fiscal é uma forma de burlar a legislação quanto ao recolhimento de tributos.

A pergunta P4 é bastante desafiadora, pois nela coloca o entrevistado a revelar se já foi solicitada por algum cliente a realização de fraude contábil, dos dez (10) entrevistados apenas três (3) afirmam que já foram solicitados para tal feito, mas negaram, pois vai contra o seu caráter ético profissional.

Semelhante à pergunta anterior a P5 busca saber se algum cliente já pediu para o contador realizar a sonegação fiscal, e diferente das respostas anteriores, a grande maioria respondeu sim, que clientes ou amigos já pediram que realizassem tal ato e os mesmos fizeram a sonegação, isso acarreta dizer, que dentro das fraudes contábeis, a sonegação fiscal é uma das mais utilizadas, tendo em vista o alto índice de carga tributária imposta no nosso país, e principalmente no estado do Rio Grande do Norte.

As perguntas P7 e P8 trazem questionamentos semelhantes, voltadas respectivamente a como o profissional contábil deve agir diante as situações fraudulentas e o ato de ser honesto como fator importante na profissão. As respostas da pergunta P7 foram unânimes ao afirmar que o contador detém do conhecimento, sendo assim, o mesmo necessita explicar ao cliente as consequências da realização de fraude contábil, seja ela qual tipo, o que pode gerar danos ao contador que vão desde a perda do conselho e até a prisão, assim como, danos a empresa ou a pessoa física. Com relação a P8 todos os entrevistados afirmaram que a honestidade é crucial no comportamento do profissional contábil, e nem deveria ser pauta de dúvidas sobre sua utilização.

A pergunta P9 entra no contexto do Governo e sua influência direta na carga tributária do país, tais ações do governo podem está ligadas a prática da fraude contábil? Conforme foi exposto pelos entrevistados a maioria respondeu que o governo influencia de forma negativa, devido aos altos níveis de carga tributária e a burocracia para resolver qualquer ação fiscal, o que resulta infelizmente na propensão a realizar fraudes contábeis.

Apesar de o Governo ser considerado como principal influenciador na realização de fraude contábil, a existência do governo se faz necessária para organizar e disciplinar as relações existentes na sociedade, principalmente em questões financeiros-econômicos, e os tributos recolhidos são necessários para o funcionamento do país (LEITE Et. al, 2011).

Por fim, a pergunta P10 pede sugestões aos entrevistados diante quais medidas podem ser tomadas para evitar a fraude contábil. Nessa perspectiva, apesar da pergunta focar na parte hierárquica da empresa, alguns respondentes foram além desse contexto, dentro da hierarquia, a maioria afirmou que as medidas devem partir da diretoria da empresa e tomar conta dos outros níveis hierárquicos, pois todos do organograma obedecem às ordens da diretoria. Com relação aos contadores que foram além desse contexto, temos respostas que vão desde a responsabilidade ser exclusiva do contador, pois ele conhece o código de conduta do contador, até a educação primária dos indivíduos, que se tiverem uma boa base não farão atitudes fraudulentas e antiéticas no futuro.

Diante ao exposto, percebe-se que os contadores entrevistados têm uma percepção de que o código de ética do contador é de suma importância para o profissional, e que o mesmo deve repassar as informações que detém aos seus clientes, a fim de reduzir os índices de fraude contábil no Brasil.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo apresentar aos profissionais da classe contábil, no que a responsabilidade civil acarreta a esse profissional quando este age em desacordo com a ética profissional e demais normatizações que regem a profissão.

Para o alcance do objetivo utilizou-se de análise de conteúdo no material coletado que foi organizado e codificado, a partir do levantamento dos dados observou-se, que a maioria dos entrevistados atrelou a ética profissional a três palavras: Normas, Respeito e Fiscalização, isso implica dizer que os profissionais contábeis entrevistados ligam a ética profissional à normatização, ou seja, ao código de ética obrigatório para os contadores.

Outro aspecto relevante está entorno da maioria dos entrevistados terem afirmado já ter realizado sonegação fiscal para os seus clientes, e julgam ser comuns tais atos ocorrerem no meio empresarial, o que pode impactar diretamente na economia da cidade.

O governo entra na pesquisa de forma negativa, devido alta cobrança de impostos e a burocracia para a resolução dos problemas que segundo os entrevistados influencia diretamente na sonegação de impostos, mas apesar desse aspecto negativo, o governo existe para regularizar a sociedade como um todo.

Todos os entrevistados tem uma percepção positiva enquanto a utilização do código de ética do contador, tendo em vista que ações que divergem ao código podem causar sérios danos a sua profissão, podendo até responder criminalmente por tais atos.

A pesquisa apresentou algumas limitações no tangente tamanho da amostra e tipo de pesquisa, no primeiro aspecto, a amostra da pesquisa é considerada pequena, então para novas pesquisas é interessante ampliar a amostra coletada, no que concerne ao tipo da pesquisa, os futuros pesquisadores podem utilizar também da pesquisa quantitativa, como forma de elaborar gráficos e tabelas trazendo valores, por exemplo, de: índice de fraudes do município, e comparar com o estado e país, e valores mostrando os tipos de fraudes mais utilizados pelo contador do município.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, A. M. P; ASSAF, A. **Introdução à Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2004.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Brasília: DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm. Acesso em 25 de maio de 2015.

BRASIL. Lei nº 4.729, de Julho de 1965. Brasília: DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4729.htm. Acesso em 31 de Outubro de 2015.

CAPELLA, A. C. **Responsabilidade Civil do Profissional Contábil**. 2010. 67 fls. Monografia (Graduação) – Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, Itajaí.

CONDÉ, R. A. D; DE ALMEIDA, C. O. F; QUINTAL, R. S. Fraude Contábil: Análise empírica à luz dos pressupostos teóricos do triângulo da fraude e dos escândalos corporativos. **Gestão & Regionalidade**, v. 31, n. 93, 2015.

CRC RS- Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul. **Código de Ética Profissional**. Porto Alegre, 2011.

CRC- Conselho Federal de Contabilidade. **Abordagens éticas para o profissional contábil**. Brasília: CFC, 2003. Disponível em: http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/livro_abord_etica-pdf.pdf. Acesso em 30 de outubro de 2015.

CRC- Resolução Conselho Federal de Contabilidade nº 750/93 – Princípios Fundamentais de Contabilidade. Disponível em: http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&sqi=2&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.cfc.org.br%2Fsisweb%2Fsisweb%2Fdocs%2FRES_750.doc&ei=Nlh2VYmHLeWs7AbDxYGIBQ&usq=AFQjCNHiIJtD7QNyagTfZ8pQCWXSRcRsBg&bvm=bv.95039771,d.cWc. Acesso em 08 de Junho de 2015.

CRC- Resolução Conselho Federal de Contabilidade nº 803/96 – Código de Ética Profissional do Contador – CEPC.

CREPALDI, S. A; CREPALDI, G. S. **Auditoria contábil**. Grupo Gen-Atlas, 2016.

DAS GRAÇAS VIEIRA, M. A influência da ética no perfil do profissional contábil. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 3, n. 6, p. 55-60, 2011.

DE LACERDA MOREIRA, R. et al. A importância da informação contábil no processo de tomada de decisão nas micro e pequenas empresas. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 10, n. 19, p. 119-140, 2013.

DE OLIVEIRA, R. R. F; GONÇALVES, M. A importância do planejamento tributário para as empresas. **Revista Científica e-Locução**, v. 1, n. 03, p. 9-9, 2013.

DE SOUZA MANHANI, L. P. As perspectivas do profissional contábil e o ensino da contabilidade. **Revista de Ciências Gerenciais**, v. 10, n. 12, p. 25-33, 2015.

FERNANDES, L. A; GOMES, J. M. M. Relatórios de pesquisa nas ciências sociais: características e modalidades de investigação. **ConTexto**, v. 3, n. 4, 2003.

FERREIRA, R. J. **Contabilidade Básica**: Finalmente você vai aprender contabilidade. 8. ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2010.

FERRARI, E. L. **Contabilidade Geral**: Teoria e mais de 1.000 questões. 10. ed. Niterói: Impetus, 2010.

FILHO, S. C. **Programa de Responsabilidade Civil**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

FARIAS, C. C; ROSENVALD, N; NETTO, F. P. B. **Curso de Direito Civil**: Responsabilidade Civil. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FACHIN, O. **Fundamentos da Metodologia**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

GIL, A. C. **Como classificar as pesquisas**. Como elaborar projetos de pesquisa, v. 4, p. 44-45, 2002.

GRECO, A; AREND, L. **Contabilidade**: teoria e prática básicas. 9. ed. Porto Alegre: Sagra Luzzato, 2001.

IUDÍCIBUS, S. **Teoria da Contabilidade**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

JACOMOSSI, F. A; PADILHA, E. S. A responsabilidade civil do profissional contábil à luz da lei 10.406/2002: Uma análise das medidas preventivas e o resguardo de seus direitos. **Revista da UNIFEBE**, v. 1, n. 12, 2013.

JOSÉ, L. S. et al. **Contabilidade Geral**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

LEITE, L. P. C. V. et al. O sistema tributário brasileiro: Análise da Sonegação Fiscal nas Empresas Brasileiras. **Dissertação** (Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC), 2011.

MARION, J. C. **Contabilidade Básica**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARION, J. C. **Contabilidade Empresarial**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

PADOVEZE, C. L. **Manual da Contabilidade Básica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

SILVIO, R. **Direito Civil**: Responsabilidade Civil. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

SÁ, A. L; HOOG, W. A. Z. **Corrupção, Fraude e Contabilidade**. 5. ed. Curitiba: Juruá, 2015. Disponível em: <https://www.jurua.com.br/bv/conteudo.asp?id=24034#proxima>. Acesso em 30 de outubro de 2015.

SILVA, E. L; MENEZES, E. M. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação**. 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2005.

SILVA, A. H.; FOSSÁ, M. I.T. Análise de conteúdo: exemplo de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos. **Qualit@s Revista Eletrônica**, Paraíba, v. 17, n. 1, p.1-14, jun. 2015.